



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI Nº 694, DE 4 DE SETEMBRO DE 1.968

"Declara de utilidade pública entidade civil"

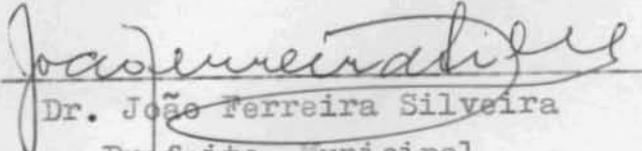
O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS :-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Agudos decreta e eu promulgo a seguinte Lei :-

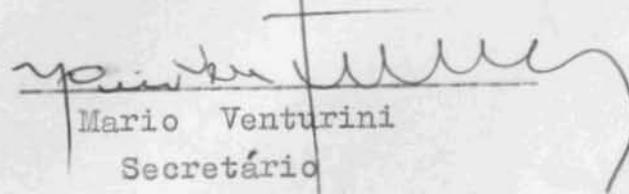
Art. 1º.- É declarado de utilidade pública o CENTRO ESPIRITA "LUZ, AMOR E CARIDADE", com sede nesta cidade.

Art. 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, aos 4 de setembro de 1.968.


Dr. João Ferreira Silveira
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos quatro de setembro de mil novecentos e sessenta e oito.


Mario Venturini
Secretário